



|                                       |                                |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| PROTOCOLO                             | 533971/2017                    |
| INTERESSADO                           | [REDACTED]                     |
| ASSUNTO                               | Cancelamento da denúncia 13292 |
| DELIBERAÇÃO Nº 02/2018 – CED – CAU/SP |                                |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CED – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, (na sede do CAU/SP), no dia 27 de fevereiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I à V do art. 92 do Regimento Interno do CAU/ SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a denunciante requereu o cancelamento da denúncia, conforme fls. 27 desse protocolo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Homologar o pedido de cancelamento da denúncia e arquivar o protocolo 533971/2017, uma vez que a questão exposta não ofende significativamente o interesse social, atingindo principalmente os interesses das partes e arquivar o presente protocolo;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Claudio Zardo Búrigo; Denise Antonucci; Márcia Helena Souza da Silva; Poliana Risso Silva Ueda.

São Paulo-SP, 27 de fevereiro de 2018.


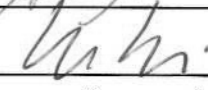
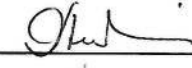
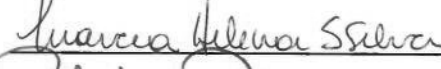

**ANITA AFFONSO FERREIRA**  
Coordenadora

**CLAUDIO ZARDO BÚRIGO**  
Membro

**DENISE ANTONUCCI**  
Membro

**MARCIA HELENA SOUZA DA SILVA**  
Membro

**POLIANA RISSO SILVA UEDA**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_